

PORTARIA UCEFF Nº. 007/2015

“Estabelece critérios para negociação de inadimplência para o Segundo Semestre de 2015.”

Leandro Sorgato, Diretor Geral da Faculdade Empresarial de Chapecó, mantida pela UCEFF – Unidade Central de Educação Faem Faculdades, considerando o conhecimento prévio pelos discentes das condições para quitação desses débitos,

RESOLVE:

Adotar os seguintes procedimentos de “negociação” para pagamentos das parcelas das mensalidades da Graduação inadimplidas:

Art. 1º As negociações das mensalidades inadimplidas do segundo semestre de 2015, serão realizadas de **01/12/2015 até 18/12/2015**, junto ao Financeiro da Instituição de Ambos os Campus.

Art. 2º As renegociações referentes há semestres anteriores a 2015/2 deverão ser quitadas para que o aluno possa proceder ao parcelamento das mensalidades em aberto do segundo semestre de 2015.

Art. 3º Os parcelamentos serão concedidos de acordo com os critérios abaixo **sem isenção de juros e multas;**

I - Os débitos parcelados não terão desconto no valor;

II - **A parcela de janeiro/2016 não poderá ser incluída nos parcelamentos.**

Art. 4º - Os parcelamentos serão concedidos nas seguintes condições:

I – Alunos com **até 03 (três) parcelas em atraso:**

30% de entrada à VISTA mais duas parcelas em 30 e 60 dias;

II - Alunos com **até 04 (quatro) ou mais parcelas em atraso:**

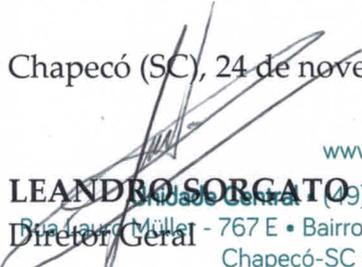
30% de entrada à VISTA mais quatro parcelas em 30/60/90 e 120 dias;

Art.5º As parcelas referente ao saldo devedor serão representadas por um novo Contrato de Renegociação assinada pelo aluno.

Art. 6 Os parcelamentos restantes da negociação serão efetuadas somente com **CHEQUE (no valor da negociação – com consulta prévia, podendo não ser aceito quando existirem restrições ou cheques já foram devolvidos em semestres anteriores), CARTÃO VISA, MASTER, AMERICAN EXPRESS e ELO.**

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chapecó (SC), 24 de novembro de 2015.



www.uceff.edu.br
LEANDRO SORGATO
Diretor Geral
Unidade Central - (49) 3319-3838
Rua Augusto Müller - 767 E • Bairro Santa Maria
Chapecó-SC • 89812-214

Centro Politécnico • (49) 3319-3800
Rua Irineu Bornhausen - 2045 E
Bairro Quedas do Palmital
Chapecó-SC • 89814-650